

17833

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

E.E.E.F.M. Monsenhor Emílio de Cristo

(O(A) Nome do Estabelecimento ou Instituição)

localizado(a) no município

Guarabira - PB

(de/do nome do município)

, neste ato representado(a) pelo(a) M<sup>o</sup> de

Lourdes Claudino de Freitas

(nome do representante legal)

declara o interesse de participar do Programa GESAC,

no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo, perante esse Ministério, as obrigações abaixo relacionadas:

- I. Viabilizar a abertura do laboratório de informática do Ponto de Presença do Programa GESAC em pelo menos oito horas durante os dias úteis, envidando esforços para abri-lo nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como em pelo menos um turno nos finais de semana;
- II. Permitir a abertura do Ponto de Presença para uso pela comunidade local, inclusive nos finais de semana, promovendo ações de inclusão digital junto aos membros da comunidade;
- III. Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;
- IV. Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local, sem cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor pelo seu uso ou de seus recursos;
- V. Criar de forma democrática o Comitê Gestor do Ponto de Presença, com a participação de representantes da comunidade atendida, visando à gestão dos recursos disponíveis e à definição das atividades a serem implementadas;
- VI. Viabilizar o treinamento e a capacitação dos monitores no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- VII. Manter um monitor treinado e capacitado para atendimento da comunidade, incluindo a multiplicação de cursos e a orientação aos usuários, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;
- VIII. Incentivar a multiplicação da formação recebida no âmbito do Ponto de Presença para os demais integrantes da comunidade;
- IX. Dar preferência à utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de internet, correio eletrônico etc.) em software livre;
- X. Permitir a instalação de software agente, fornecido pelo Ministério das Comunicações, necessário ao gerenciamento dos recursos da rede GESAC;
- XI. Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática de modo a garantir o funcionamento mensal de, no mínimo, 80% dos equipamentos (no mínimo cinco microcomputadores) instalados no Ponto de Presença;
- XII. Abrir ocorrência por meio do número 0800 979 7878 relatando defeitos ou problemas (quebra de máquina, problemas na antena etc.) que impedirem o perfeito funcionamento da conexão;
- XIII. Permitir o compartilhamento do sinal do GESAC, por meio da instalação de equipamentos conectados a telecentros vizinhos, quando autorizado pelo MC;
- XIV. Concordar e permitir a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível e que apresente redução significativa de custos;
- XV. Concordar e permitir a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização por período superior ao estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de itens desta Declaração de Compromisso.
- XVI. Providenciar a manutenção física – limpeza, segurança e infra-estrutura - das instalações do Ponto de Presença;

- XVII. Assegurar a reposição do material de consumo referente a equipamentos cedidos pelo Programa GESAC – toner, cartuchos de impressão etc. –, utilizados no Ponto de Presença, por meio de recursos próprios, parcerias ou outras iniciativas;
- XVIII. Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa;
- XIX. Encaminhar, sempre que requeridas pelo Ministério das Comunicações, informações referentes à utilização dos recursos disponibilizados no Ponto de Presença, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ponto de Presença e as metas a serem atingidas;
- XX. Assegurar que o Ministério das Comunicações e o Programa GESAC sejam mencionados em todas as ações de divulgação do Programa de Inclusão Digital no âmbito das comunidades beneficiadas por esta cooperação.

Declara, ainda, ter conhecimento de que o Ponto de Presença GESAC será implantado em cumprimento ao Programa de Inclusão Digital do Departamento de Serviços de Inclusão Digital (DESID) do Ministério das Comunicações.

Quarabira - PB, 20 de 03 de 2006 (7)  
(Nome do município)

Mário de Lourdes Claudino de Freitas  
(Nome do Representante Legal)

Diretor  
(Cargo)

17811

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**2º CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
**“MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO” CEPES – GB1**  
Decretos n<sup>os</sup> 9.679 de 27/10/82 e 16.10/8 de 22/02/94  
Rua: João Lordão, 125 – Bairro do Nordeste II  
E-mail: [emilianocristo@bol.com.br](mailto:emilianocristo@bol.com.br)  
Guarabira – PB

Ofício 06/07

Guarabira, 20 de março de 2007

Estamos encaminhando a esse departamento a Declaração de Compromisso, devidamente preenchida, que trata da utilização do Programa Governo Eletrônico de Atendimento ao Cidadão- GESAC. Segue em anexo a referida Declaração, para efetiva utilização deste Programa

Atenciosamente,



---

Maria de Lourdes Claudino de Freitas  
Diretora Escolar- Mat.145.702-1

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Telecomunicações  
Departamento de Serviço de Inclusão Digital